



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Sergipe  
Colégio de Aplicação  
Av. Marechal Rondon S/N, Rosa Elze. CEP: 49100-000  
(79) 3194-6930/6931 – [codap@ufs.br](mailto:codap@ufs.br)



## **EDITAL 01/2019/CODAP**

A Direção do Colégio de Aplicação da Universidade Federal de Sergipe torna público, para o conhecimento dos/as interessados/as, que estarão abertas as inscrições para o Sorteio Público de vagas remanescentes do 8º ano do Ensino Fundamental e 1ª, 2ª e 3ª séries do Ensino Médio, ano letivo 2019, que obedecerão às seguintes disposições:

### **1. DA INSCRIÇÃO**

- a) A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- b) Todas as informações sobre o concurso objeto deste Edital serão divulgadas no endereço eletrônico [www.ufs.br](http://www.ufs.br) e [www.codap.ufs.br](http://www.codap.ufs.br). É responsabilidade do/a **candidato/a acessá-lo periodicamente para acompanhar as etapas desta seleção.**
- c) As inscrições ficarão abertas nos dias **11 e 12 de março**, das **8:00 h às 18:00 h**, na Sala de Vídeo I, do **Colégio de Aplicação, Universidade Federal de Sergipe**, Bairro Rosa Elze, São Cristóvão, Sergipe.
- d) A inscrição deverá ser realizada por um/a responsável pelo/a candidato/a.
- e) O(A) candidato/a receberá um comprovante de inscrição com um número que será representado por uma ficha numerada no dia do Sorteio.
- f) O(A) candidato/a poderá inscrever-se apenas uma vez.
- g) Poderão se inscrever para as vagas do 8º ano do Ensino Fundamental, os/as candidatos/as nascidos a partir de 31 de março de 2005, conforme Lei nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006.
- h) Poderão se inscrever para as vagas da 1ª série do Ensino Médio, os/as candidatos/as nascidos a partir de 31 de março de 2003, conforme Lei nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006.
- i) Poderão se inscrever para as vagas da 2ª série do Ensino Médio, os/as candidatos/as nascidos a partir de 31 de março de 2002, conforme Lei nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Sergipe  
Colégio de Aplicação  
Av. Marechal Rondon S/N, Rosa Elze. CEP: 49100-000  
(79) 3194-6930/6931 – [codap@ufs.br](mailto:codap@ufs.br)



- j) Poderão se inscrever para as vagas da 3ª série do Ensino Médio, os/as candidatos/as nascidos a partir de 31 de março de 2001, conforme Lei nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006.

### 1.1. Documentos exigidos no ato da inscrição

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e sem rasuras.

b) Declaração:

1. Para candidatos/as ao 8ª Ano do EF - Declaração da Escola de origem de que o/a candidato/a esteja cursando o 8ª ano do EF (ano letivo 2019) ou que o 7º ano seja o último cursado com aprovação;
2. Para candidatos/as à 1ª série do EM - Declaração da Escola de origem de que o/a candidato/a esteja cursando a 1ª série do EM (ano letivo 2019) ou o 9º ano seja o último cursado com aprovação.
3. Para candidatos/as à 2ª série do EM - Declaração da Escola de origem de que o/a candidato/a esteja cursando a 2ª série do EM (ano letivo 2019) ou a 1ª série seja a última cursada com aprovação.
4. Para candidatos/as à 3ª série do EM - Declaração da Escola de origem de que o/a candidato/a esteja cursando a 3ª série do EM (ano letivo 2019) ou a 2ª série seja a última cursada com aprovação.

c) Fotocópia legível da Cédula de Identidade ou C.P.F. ou da Certidão de Nascimento.

**1.1.1.** Os documentos exigidos no ato da inscrição não serão devolvidos.

**1.1.2.** Não será aceita a inscrição de candidato/a faltando algum dos documentos do item 1.1.

### 1.2. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1.2.1 A comissão organizadora publicará no dia **14 de março de 2019**, nos sites oficiais constantes deste Edital, a listagem com todos os nomes dos/as candidatos/as inscritos/as (deferidos/as ou indeferidos/as), o número do documento de identificação e número de inscrição.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Sergipe  
Colégio de Aplicação  
Av. Marechal Rondon S/N, Rosa Elze. CEP: 49100-000  
(79) 3194-6930/6931 – [codap@ufs.br](mailto:codap@ufs.br)



1.2.2. O prazo para recurso das inscrições indeferidas ocorrerá no dia **15 de março de 2019**, na Secretaria do Codap UFS, no horário das 7h às 17h.

1.2.3. No dia **18 de março de 2019**, a comissão organizadora publicará, nos sites oficiais constantes deste Edital, a listagem oficial dos/as inscritos/as, constando o nome do/a candidato/a, o número do documento de identificação e o número de inscrição.

## **2. DO SORTEIO PÚBLICO**

De acordo com o Regimento Interno do Colégio de Aplicação da Universidade Federal de Sergipe, o ingresso de alunos/as dar-se-á através de Sorteio Público de vagas.

### **2.1. Da data, horário e local do Sorteio**

- **Data: 22 de março de 2019 (Sexta-feira).**
- **Horário: 16h**
- **Local: Anfiteatro do Colégio de Aplicação, Universidade Federal de Sergipe, Av. Marechal Rondon S/N, Rosa Elze, São Cristóvão, Sergipe.**

### **2.2. Dos Procedimentos**

**2.2.1.** No ato da realização do Sorteio Público as vagas serão sorteadas na seguinte ordem:

- 1) 8º ano do Ensino Fundamental
- 2) 1ª série do Ensino Médio
- 3) 2ª série do Ensino Médio
- 4) 3ª série do Ensino Médio

**2.2.2.** No ato da realização do sorteio público, serão convidados/as 3 (três) voluntários/as, entre os/as responsáveis pelos/as candidatos/as, para acompanhar e fiscalizar o processo.

**2.2.3.** Apresentação das fichas numeradas e da urna.

**2.2.4.** Chamada numérica das fichas para depósito na urna.

**2.2.5.** Sorteio e apresentação das fichas numeradas correspondentes aos/às candidatos/as sorteados/as.

**2.3.** A divulgação oficial do resultado do Sorteio será publicada no dia **23 de março de 2019**, no Colégio de Aplicação, nos sites constantes deste Edital e no mural do Codap/UFS.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Sergipe  
Colégio de Aplicação  
Av. Marechal Rondon S/N, Rosa Elze. CEP: 49100-000  
(79) 3194-6930/6931 – [codap@ufs.br](mailto:codap@ufs.br)



### 3. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

**3.1. Serão ofertadas 08 (oito) vagas para o 8º ano do Ensino Fundamental; 04 (quatro) vagas para a 1ª série do Ensino Médio; 04 (quatro) vagas para a 2ª série do Ensino Médio e 03 (três) vagas para a 3ª série do Ensino Médio para matrícula imediata.**

**3.2.** Serão sorteados/as para vagas excedentes: 16 (dezesesseis) vagas para o 8º ano do Ensino Fundamental; 08 (oito) vagas para a 1ª série do Ensino Médio; 08 (oito) vagas para a 2ª série do Ensino Médio e 06 (seis) vagas para a 3ª série do Ensino Médio, sendo que as vagas disponíveis serão preenchidas obedecendo-se à ordem dos números sorteados, respectivamente.

**3.3.** Os/As candidatos/as sorteados/as, além do número disponível de vagas deste Edital, comporão o quadro de candidatos/as excedentes;

**3.4.** A convocação de candidatos/as excedentes – **que somente se realizará quando houver vaga** – poderá ser feita apenas até o término da Unidade I do ano letivo 2019.

### 4. DA MATRÍCULA

**4.1.** Serão convocados/as os/as 08 (oito) primeiros/as candidatos/as sorteados/as para o 8º Ano do EF, os/as 04 (quatro) primeiros/as candidatos/as sorteados/as para a 1ª série do EM, os/as 04 (quatro) primeiros/as sorteados/as para a 2ª série do EM e os/as 03 (três) primeiros/as sorteados/as para a 3ª série do EM, para a efetivação da matrícula.

**4.1.1.** Somente serão convocados/as para matrícula os/as candidatos/as sorteados/as para o preenchimento das vagas ofertadas, conforme o item 3.1.

**4.1.2.** A matrícula dos/as candidatos/as sorteados/as deverá ser realizada nos dias **25, 26 e 27 de março de 2019**, das **7:00h às 18:00h**, na Secretaria do Colégio de Aplicação da UFS.

**4.1.3.** A matrícula dos/as candidatos/as sorteados/as, menores de 18 (dezoito) anos, deverá ser realizada por um/a responsável.

**4.2.** Caso o/a candidato/a convocado/a não efetue a sua matrícula, no período previsto neste Edital, será considerado/a **DESISTENTE**, sendo a vaga preenchida pelo/a candidato/a sorteado/a subsequente.

**4.3.** No ato da matrícula, somente será aceita a documentação da Escola de origem que comprove:



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Sergipe  
Colégio de Aplicação  
Av. Marechal Rondon S/N, Rosa Elze. CEP: 49100-000  
(79) 3194-6930/6931 – [codap@ufs.br](mailto:codap@ufs.br)



- 4.3.1.** Para candidatos/as ao 8º ano do EF - que o último ano/série cursado, com aprovação, tenha sido o 7º ano do EF.
- 4.3.2.** Para candidatos/as à 1ª série do EM - que o último ano/série cursado, com aprovação, tenha sido o 9º ano do EF.
- 4.3.3.** Para candidatos/as à 2ª série do EM - que o último ano/série cursado, com aprovação, tenha sido a 1ª série do EM.
- 4.3.4.** Para candidatos/as à 3ª série do EM - que o último ano/série cursado, com aprovação, tenha sido a 2ª série do EM.
- 4.4.** Somente será aceita a matrícula de candidato/a que tenha sido sorteado/a e que possua a escolaridade exigida no item 4.3.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos nestas normas serão resolvidos pela Comissão Organizadora nomeada pela Portaria nº 01/2019/CODAP e posteriormente sujeitos à homologação pela Direção do CODAP.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 26 de fevereiro de 2019.

  
Prof. Dr. André Oliveira Silva Jarske  
Diretor - CODAP/UFS  
Mat. Siape nº 1449300